

Fernando Sadio Ramos
(Coord.)

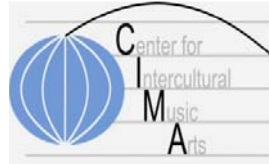
Diálogo e Comunicação Intercultural. A Educação com as Artes

Fernando Ramos (Editor)

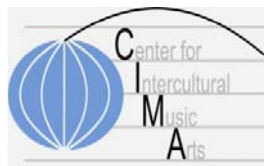
**Diálogo e Comunicação
Intercultural.
A Educação com as Artes**

**Fernando Sadio Ramos
(Coord.)**

**Diálogo e Comunicação
Intercultural.
A Educação com as Artes**



Fernando Ramos (Editor)



Ficha técnica:

ISBN – 978-989-95257-9-5

Depósito legal – 287195 /09

Coordenador – Fernando Sadio Ramos

Autores – C. Karen Villén Molina, Caterina Calderón, Clovis Levi, Eduardo Lopes, Elena Carolina Hewitt, Encarnación López de Arenosa Díaz, Fernando Sadio Ramos, Helena Ávila, Isabel Calado Lopes, Jean Todd Stephenson, Josep Gustems, Lucía Herrera Torres, Leonor Riscado, Luís Miguel da Cruz Pato, María Angustias Ortiz Molina, María do Amparo Carvas Monteiro, Oswaldo Lorenzo Quiles, Paulo Gaspar, Patrícia Martins, Philippe Bernard Loff, Rita Nanita, Roberto Cremades Andreu, Rui Marques Veloso, Tania Pacheco

Título – **Diálogo e Comunicação Intercultural. A Educação com as Artes**

N.º de Edição – 1.^a

Tiragem – 100 exemplares

Edição

Fernando Ramos (editor); Coimbra (Portugal)

Junta de Andalucía – Consejería de Ciencia, Innovación y Empresa (Espanha)

Grupo de Investigación HUM-742 D.E.Di.C.A.: Desarrollo Educativo de las Didácticas en la Comunidad Andaluza – Universidad de Granada (Espanha)

Center for Intercultural Music Arts (CIMA)

Janeiro de 2009

Palavras-Chave – Diálogo e Comunicação Intercultural. Educação Estética e Artística. Música

CDU – 37, 78

Foto da capa – Cores de Outono (F. y M.)

Índice

Diálogo e Comunicação Intercultural. A Educação com as Artes. Introdução Geral..... 9
Fernando Sadio Ramos

Capítulo 1

Desde la Duda. Reflexiones en torno a la Educación Musical en un Mundo Plural..... 13
Encarnación López de Arenosa Díaz

Capítulo 2

Valores, Educación Musical y Contexto Intercultural.... 35
Josep Gustems, Caterina Calderón

Capítulo 3

Porque há-de alguém obedecer a qualquer outra pessoa? Meditação sobre a Democracia..... 53
Fernando Sadio Ramos

Capítulo 4

La Universidad de Granada y los Estudios para Alumnos/as Mayores. Una mirada a la Educación Musical 65
María Angustias Ortiz Molina

Capítulo 5

El envejecimiento. La mujer mayor rural y su arte particular: los primores..... 93
C. Karen Villén Molina

Capítulo 6

Educação para a Diversidade nos Manuais Escolares de Estudo do Meio (1.º CEB): As Representações da Deficiência..... 109
Philippe Bernard Loff

Capítulo 3

Porque há-de alguém obedecer a qualquer outra pessoa?¹ ***Meditação sobre a Democracia***

Fernando Sadio Ramos²

A questão dos Direitos do Homem encontra-se estreitamente vinculada à questão da Democracia. Falar de *Democracia* afigura-se hoje como algo de particularmente complexo no contexto de crise mundial e de desabrido ataque capitalista aos Direitos do Homem. Todavia, esse trabalho de Hércules tem que ser acometido, para o que fazemos como Sólon, e apelamos às Musas:

Belas filhas de Mnemósine e de Zeus Olímpico, Musas Piérides, escutai a minha prece. Concedei-me da parte dos deuses bem-aventurados a felicidade e, perante os homens, ter sempre boa fama, ser doce aos amigos, amargo aos inimigos, respeitado por aqueles, temível para estes. (...) Em todos os trabalhos há perigo, e ninguém sabe o fim da empresa começada. O que tenta actuar bem, sem pensar, cai em grande e grave desgraça. E ao que actua mal, o deus concede-lhe em tudo boa sorte, que o liberta da sua imprevidência³.

Invocadas que foram as Musas, estão são as palavras inspiradas pelas mesmas e com as quais acometemos o nosso tema, esperando haver interpretado correctamente os seus sinais. Afinal, estamos no tempo em que, à maneira do

¹ Berlin, Isaiah, *Rousseau e outros cinco inimigos da liberdade*. Lisboa, Gradiva, 2002, 19.

² Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Coimbra. Grupo de Investigación HUM-742 D.E.Di.C.A. – Desarrollo Educativo de las Didácticas en la Comunidad Andaluza, Universidade de Granada.

³ Pereira, Maria Helena da Rocha, *Hélade. Antologia da Cultura Grega*. Coimbra, Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra - Instituto de Estudos Clássicos, ⁴1982, 107, 109.

deserto nietzscheano, crescem e proliferam os homens que nunca têm dúvidas e raramente se enganam. Destes novos ‘Sábios’, não são as Musas quem nos deve livrar, mas nós mesmos, através da livre e plena assumpção da *intencionalidade da consciência*, no sentido freireano do termo⁴.

Tendo em conta a presente situação das sociedades contemporâneas, em que o ataque feroz do capitalismo ao Bem Comum e aos Direitos do Homem coloca a Democracia perante a necessidade urgente e imperativa de ser defendida, aprofundada e desenvolvida⁵, vieram ter comigo, à minha mesa de trabalho, uns quantos livros arcaicos e algo intempestivos com os quais exercitar a memória comemorante⁶.

Falar de *Democracia* implica colocar, em primeiro lugar, uma questão essencial e perene das Filosofias Política e Moral⁷, que Isaiah Berlin formula nos seguintes termos:

*Porque há-de alguém obedecer a qualquer outra pessoa?*⁸

Na medida em que tudo quanto caracteriza o ser humano é fruto da intervenção da cultura, assumamos também como postulado⁹ que não é certamente natural a submissão do ser humano a um poder exterior e a abdicação da possibilidade de se defender a si, aos seus e aos seus bens, em favor de uma instância social alheia. Hobbes e outros já falaram suficientemente sobre a temática e as suas implicações na organização da Sociedade e do Estado.

⁴ Freire, Paulo, *Ação cultural para a libertação e outros escritos*. Lisboa, Moraes Editores, 1977, 135-146.

⁵ V. o diagnóstico de Boaventura de Sousa Santos na obra *Reinventar a Democracia*. Lisboa, Gradiva, ²2002.

⁶ Heidegger, Martin, *Qu'appelle-t-on penser?* Paris, PUF, ⁵1988.

⁷ Berlin, Isaiah, *op. cit.*, *ibidem*.

⁸ *Idem*, *ibidem*.

⁹ O qual necessitaria de muito mais espaço para ser demonstrado e a cujo tratamento não posso proceder aqui, deixando-o para trabalhos de Filosofia da Educação.

Uma vez assumido este postulado, *de que poder se trata na Democracia e por que razão as pessoas se lhe submetem/ se lhe devem submeter?*

Assumirei como verdadeira, a partir de um saber composto de experiência e cabelos brancos, a advertência do Eclesiastes¹⁰ quando anuncia que

*O que foi ainda será: não há nada de novo debaixo do Sol. Ninguém pode dizer ‘aqui está uma coisa nova’, porque ela já existia nos tempos passados. Não há memória das coisas antigas; e também não haverá memória das coisas que hão-de suceder depois de nós, entre aqueles que viverão mais tarde*¹¹.

Assim sendo, procurarei em fontes clássicas¹² o ensaio de resposta para a nossa questão de saber *que razão reside na Democracia para que se obedeça a outrem.*

Relativamente a estas fontes, pode colocar-se o problema da *distância histórica* e conseqüente possibilidade de *estranhamento*. É o próprio Isaiah Berlin quem manifesta essa sua preocupação com esse efeito quando diz: *Mas aqueles que estão separados de nós pela História, não os conseguimos ler, de um modo geral, com facilidade ou familiaridade, necessitam de uma espécie de tradução*¹³. Não se interprete esta frase no sentido de se acentuar a incomunicabilidade histórica. A História *não separa, liga*. A distância temporal é essencial para o exercício da interpretação, o que Hans-Georg Gadamer expressa na noção

¹⁰ *Palavras do Eclesiastes (...)* [Qohelet - pregador], filho de David, rei de Jerusalém [Salomão]. *Bíblia Sagrada*, Eclesiastes. Lisboa, Difusora Bíblica, ¹⁴1988, 846.

¹¹ Eclesiastes, 1, 9-11.

¹² Interpretando o ‘clássico’ no sentido que Hans-Georg Gadamer lhe dá em *Verdad y Método. Fundamentos de una Hermenéutica Filosófica*. Salamanca, Ediciones Sígueme, 1984, 353-360. Jorge Luís Borges, por sua vez, define-o de forma lapidar: “Clásico es aquel libro que una nación o un grupo de naciones o el largo tiempo han decidido leer como si en sus páginas todo fuera deliberado, fatal, profundo como el cosmos y capaz de interpretaciones sin término.” *Otras Inquisiciones*, Madrid, Alianza Editorial, ³1981.

¹³ Berlin, Isaiah, *op. cit.*, 20.

de 'história efectual'¹⁴. A historicidade da compreensão deve ser vista como princípio hermenêutico, desempenhando a linguagem o papel de meio da experiência hermenêutica¹⁵. O vínculo histórico, mantido através da tradição mediante a qual assumimos, no presente, o que aconteceu para produzirmos o que há-de ser, permite-nos tecer hermeneuticamente o tempo, num exercício de *solidariedade* crítica e humana. Aproximamo-nos assim do estatuto do adivinho Calcas, *filho de Testor, de longe o melhor dos adivinhos. Todas as coisas ele sabia: as que são, as que serão e as que já foram*¹⁶. Como consequência directa desta imbricação própria da historicidade e da temporalidade ontológicas constitutivas do Homem, aparece a ideia da necessidade da mediação dialógica para que nos apropriemos reflexiva e praticamente de nós mesmos e do Mundo no qual somos¹⁷. Tal é imperioso se tivermos presente a advertência heideggeriana para o facto de que aquilo que nos é onticamente mais próximo – ou mesmo o mais próximo (aquilo que somos essencialmente) – nos ser precisamente o mais distante ontologicamente¹⁸. A aproximação à essencialidade ontológica referida processa-se eminentemente pela mediação do passado, entendida como exercício comemorativo de sentido ético, em que a expressão de Primo Levi *o dever de memória* interpela a nossa responsabilidade¹⁹.

Do passado, trouxeram-me as invocadas Musas uma seguinte fórmula que me deixou particularmente preocupado

¹⁴ Gadamer, Hans-Georg, *op. cit.*, 360-377.

¹⁵ *Idem, ibidem*, 331-585.

¹⁶ Homero, *Ilíada*. Lisboa, Livros Cotovia, 2005, Canto I, vv. 69-70. V. também Pereira, Maria Helena da Rocha, *Estudos de História da Cultura Clássica. Volume I - Cultura Grega*. Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1980, 245-255.

¹⁷ Ramos, Fernando, *Introdução à Ontologia Personalista de Maurice Nédoncelle*. Coimbra, Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, 1990 (mimeo), 62-65.

¹⁸ Heidegger, Martin, *Sein und Zeit*. Tübingen, Max Niemeyer Verlag, 1976, cap. II, § 5.

¹⁹ Primo Levi, *O Dever de Memória*. Porto, Livraria Civilização Editora/Lisboa, Contexto Editora, 1997.

pelas possibilidades abertas pela mesma. Diz a referida fórmula:

*Que os Cônsules velem por que o Estado não sofra nenhum dano*²⁰.

Com esta fórmula, a do *Senatusconsultum ultimum*, o Senado Romano conferia poderes ditatoriais aos Cônsules²¹.

O bramido que ecoa na sociedade Portuguesa, apelando a que idênticas figuras intervenham, metendo na ordem todos os relapsos mal-intencionados que se dedicam à política, só pode suscitar o sentimento de repulsa por parte da consciência ético-dialógica que se pretende comprometida na libertação das possibilidades de ser que o presente, grávido de passado e de futuro, comporta. O desvelamento dessas possibilidades pressupõe a conscientização crítico-prática que não tome como sagrada a ordem existente e que permita a descoberta da intencionalidade da consciência que existe intersubjectiva e mundanamente²². À sua luz, pode-se entender plenamente o sentido da afirmação aristotélica da superioridade da Poesia relativamente à História²³.

Tenhamos então presente a fórmula romana à guisa de espanta-espíritos.

Ainda dos tempos clássicos, chega-me a seguinte frase com que o poeta Juvenal, ao caracterizar uma mulher dominadora, deu origem a uma expressão proverbial para designar uma vontade despótica – *Isto quero, assim o ordeno, que a minha vontade seja razão suficiente*²⁴.

Na sua singeleza poética, esta frase transporta consigo (deixando de lado o seu sexismo) todo um universo contraditório com o que poderemos encontrar como

²⁰ *Caveant consules ne quid res publica detrimenti capiat*. Apud Valentí, Eduard, *Aurea Dicta. Dichos y Proverbios del Mundo Clásico*. Barcelona, Crítica, 2004, 350.

²¹ *Idem, ibidem*.

²² Freire, Paulo, *op. cit.*, 135-146, *passim*.

²³ Anónimo, *Sobre o Sublime/ Aristóteles, Poética*. Barcelona, Casa Editorial Bosch, 1977, IX, 248/249.

²⁴ *Hoc volo, sic iubeo, sit pro ratione voluntas*. Apud Valentí, Eduard, *op. cit.*, 352.

elementos essenciais originários da Democracia e que poderão auxiliar no tentame de resposta à nossa pergunta.

Efectivamente, essa frase evoca-me imediatamente todo o universo reflexivo mediante o qual os Gregos clássicos se demarcavam da sua absoluta antítese, os Persas, relativamente ao valor do *governo da Lei*, que ainda hoje referimos como uma característica essencial do *Estado de Direito* (actualmente, sitiado e assediado fortemente).

Testemunhos diversos se poderiam aduzir para justificar esta afirmação.

Sólon, o Legislador, após efectuar uma descrição (vívida e actualíssima²⁵) dos perigos que ameaçam *A nossa cidade [que] jamais perecerá*²⁶ em virtude de quererem

*destruir a grande urbe, com os seus desvarios,
cedendo às riquezas, os próprios cidadãos,
e dos chefes do povo o espírito injusto, a quem*

está destinado

*sofrer muitas dores pela sua grande
insolência*²⁷,

fala-nos da *Eunomia* grega nos seguintes termos:

*Manda-me o meu coração que ensine aos
Atenienses estas coisas: como a Desordem causa
muitas desgraças ao Estado, e a Boa Ordem
[Eunomia] apresenta tudo bem arranjado e disposto, e
muitas vezes põe grilhetas aos injustos. Aplaca as
asperezas, (...) enfraquece a insolência, faz murchar
as flores nascidas da desgraça, endireita a justiça
tortuosa e abranda os actos insolentes, termina com os
dissídios, cessa a cólera da terrível discórdia, e sob o
seu influxo, todos os actos humanos são sensatos e
prudentes*²⁸.

²⁵ Constituiria um interessante exercício de fecundação reflexiva a leitura em simultâneo do fragmento de Sólon (Pereira, Maria Helena da Rocha, *Hélade. Antologia da Cultura Grega*, 109-110) e a obra de Boaventura de Sousa Santos referida *supra*, na nota 4.

²⁶ Pereira, Maria Helena da Rocha, *op. cit.*, 109. Interpolado meu.

²⁷ *Idem, ibidem*, 109.

²⁸ *Idem, ibidem*, 110. Interpolado meu.

A *Eunomia* pressupõe a harmonização da força e da justiça com o poder²⁹, a que o Legislador se refere nos seguintes termos: *Escrevi leis, tanto para o vilão como para o nobre, que para cada um concertavam uma recta justiça*³⁰.

O mesmo orgulho no Império da Lei e na Justiça é-nos revelado por Heródoto, o Historiador. Vale a pena transcrever as seguintes passagens:

*... A Grécia foi sempre criada na pobreza, mas junta-se-lhe a virtude, amassada na sabedoria e numa lei rigorosa. Apoiando-se nelas, a Grécia defende-se contra a pobreza e contra a sujeição...*³¹

A recusa da sujeição, bem como a afirmação do culto da Liberdade, aparecem claramente neste excerto: *...sabemos que o poder dos Medos vale muitas vezes o nosso, de modo que não vale a pena depreciar-nos por isso. Mas, mesmo assim, ansiamos pela liberdade, e defender-nos-emos até onde pudermos. Não tentes persuadir-nos a pactuar com os Bárbaros, que não nos convenceremos. E agora vai anunciar a Mardónio o que dizem os Atenienses: enquanto o sol seguir o curso que agora percorre, nunca pactuaremos com Xerxes. Confiantes ... iremos lutar contra ele, e expulsá-lo-emos. E tu, doravante, não te presentes mais com tais propostas na frente dos Atenienses, nem lhes aconselhes acções iníquas, sob a aparência de serem nobres*³².

Ainda referente ao mesmo confronto com os Persas, diz-nos Heródoto que *Uma vez que [os Atenienses] escolheram que a Grécia continuasse livre, escolhendo assim, foram eles que despertaram todo o resto da Hélade, que não estava ao lado dos Medos, e eles que, depois dos deuses, repeliram o Grande Rei. Nem mesmo os oráculos temíveis vindos de Delfos, que infundiam terror, os persuadiram a*

²⁹ *Idem, ibidem*, 112.

³⁰ *Idem, ibidem*.

³¹ Heródoto, *apud* Pereira, Maria Helena da Rocha, *Hélade. Antologia da Cultura Grega*, 224.

³² Heródoto, *apud idem, ibidem*, 224-225.

*abandonar a Grécia, mas permaneceram, para deter o invasor e lhe fazer frente*³³.

A dedicação à *polis* é também proclamada por Ésquilo em *Os Persas*, obra a propósito da qual H. D. F. Kitto refere que nela *a auto-disciplina dos Gregos livres é posta em confronto com a situação dos capitães Persas que iam para a batalha sob a ameaça do déspota, de que seria cortada a cabeça a quem vacilasse...*³⁴

Afirmando uma hipotética reserva quanto à afirmação que faz, Maria Helena da Rocha Pereira refere-nos que é em Heródoto que se encontrará pela primeira vez a palavra *Demokratia*³⁵, o ‘governo do povo’³⁶.

Em famosíssima formulação interpretativa presente no discurso de Gettysburg, em 1863, Lincoln explicita o sentido da palavra ao defini-la como *governo do povo, pelo povo e para o povo*³⁷.

Para os Gregos clássicos, o termo *Demokratia* é praticamente sinónimo de *isonomia* (‘igualdade perante a lei’)³⁸. É ainda em Heródoto que encontramos a afirmação dessa ideia: *O governo do povo, em primeiro lugar, tem o mais formoso dos nomes, isonomia*³⁹. A ‘igualdade de condições’, que tanto impressionou Alexis de Tocqueville na América do século XIX⁴⁰, abarcava para os Gregos, não só a

³³ *Apud idem, ibidem*, 226. Interpolado meu.

³⁴ Kitto, Humphrey Davey Findley, *A Tragédia Grega*. Coimbra, Arménio Amado Editora, 1990, I volume, 85.

³⁵ Pereira, Maria Helena da Rocha, *Estudos de História da Cultura Clássica. Volume I - Cultura Grega*, 147. V. também Prieto, Maria Helena de Teves Costa Ureña, “Democracia - A palavra e o conteúdo”. In Ferreira, José Ribeiro (Coord.), *Plutarco. Educador da Europa*. Porto, Fundação Eng. José António de Almeida, 2002, 218-219.

³⁶ Não entrarei aqui na discussão da noção de *povo*.

³⁷ Lopes, Vítor Melícias, “Democracia”. In *Lógos. Enciclopédia Luso-Brasileira de Filosofia*. Lisboa, Verbo, 1997 (reimpressão), col. 1315.

³⁸ *Idem, ibidem*, nota 12.

³⁹ Heródoto, *apud* Pereira, Maria Helena da Rocha, *Hélade. Antologia da Cultura Grega*, 399.

⁴⁰ Tocqueville, Alexis de, *Da Democracia na América*. Estoril, Principia, 2002, 39.

isonomia, mas também a 'igualdade no falar' (*isegoria*) e ainda a 'igualdade no poder' (*isocratia*)⁴¹. Ao princípio da *isonomia*, associava-se igualmente o da *maioria*⁴².

É frequente criticar-se o carácter restritivo da Democracia Ateniense, à luz dos nossos padrões actuais. Efectivamente, dela estavam excluídos os familiares dos cidadãos varões, os metecos⁴³ e os escravos. S. Lauffer, referido por Maria Helena da Rocha Pereira⁴⁴, chegou aos seguintes números prováveis para a Atenas de 430 a. C.: 30 000 cidadãos, 120 000 familiares, 50 000 metecos, 100 000 escravos, o que dá, para cerca de 300 000 habitantes da Ática, apenas cerca de 10% de politai⁴⁵. Pouco, na verdade. Mas se compararmos esta percentagem com a dos 5 000 aristocratas de 411 a. C. (1,5% da população ática), o significado torna-se totalmente diferente⁴⁶.

Os caminhos da *isonomia* levam-nos ainda a outras estações, prenhes de consequências em futuros mais longínquos. A Alcidas, Sofista grego do séc. IV a. C., deve-se a proposta do *princípio da igualdade natural de todos os homens – livres ou escravos*⁴⁷. Platão, na *Politeia*, defende o *princípio da igualdade entre homens e mulheres para as mais altas tarefas da polis*⁴⁸. Ambos ainda têm um longo percurso pela frente antes que se tornem realmente efectivos, mas incumbe à consciência ética a sua contínua assumpção a fim de se tornem parte integrante e constitutiva do real prático-social.

A universalidade da Lei tem uma garantia especial ao ser posta na forma escrita, como nos lembra Werner Jaeger:

⁴¹ Pereira, Maria Helena da Rocha, *Estudos de História da Cultura Clássica. Volume I - Cultura Grega*, 148.

⁴² *Idem, ibidem*.

⁴³ Estrangeiros domiciliados em Atenas.

⁴⁴ Pereira, Maria Helena da Rocha, *op. cit.*, 148-149.

⁴⁵ *Idem, ibidem*, 149.

⁴⁶ *Idem, ibidem*.

⁴⁷ *Idem, ibidem*, 151.

⁴⁸ *Idem, ibidem*, 151-152. Veja-se também a nota 24, da página 152, desta obra da ilustre Helenista.

*'Educado no ethos da lei', reza a fórmula, constantemente repetida pelos grandes teóricos áticos do Estado, do séc. IV [Platão e Aristóteles]. Ressalta dela com clareza a imediata significação educativa da criação duma norma jurídica, tornada universalmente válida através da lei escrita*⁴⁹. A configuração do cidadão grego em virtude da Lei que o integra no cosmos político do Estado dá ao homem, ao lado da sua vida privada uma espécie de segunda existência, o bíos politikós. Todos pertencem a duas ordens de existência e na vida do cidadão há uma distinção rigorosa entre o que lhe é próprio (ídiôn) e o que é comum (koinón). O homem não é só 'idiota'; é 'político' também. Precisa de ter, ao lado da habilidade profissional, uma virtude cívica genérica, a politiké areté, pela qual se põe em relações de cooperação e inteligência com os outros, no espaço vital da pólis⁵⁰. Para que o cidadão se torne tal, requer-se a intervenção da educação. Em oposição ao saber especializado dos homens de ofícios, negociantes, merceeiros, armadores, a essência da educação ou paideia (...) [é a de ser] educação na arete que enche o homem do desejo e da ânsia de se tornar um cidadão perfeito, e o ensina a mandar e obedecer, sobre o fundamento da justiça⁵¹.

É então a Justiça que ocupa o lugar essencial na cidade isonómica, isegórica e isocrática. A estes traços essenciais preside a Liberdade, mediante a qual a autonomia dos cidadãos se exerce no sentido de os mesmos se submeterem à Lei que eles mesmos querem que seja e cuja defesa vale inclusivamente o sacrifício último. A educação, retomando e explicitando as palavras de Platão citadas anteriormente, dirigir-se-á para a *formação ética do cidadão*, o qual exercerá os seus direitos e deveres assente no fundamento da Justiça.

⁴⁹ Jaeger, Werner, *Paideia. A formação do homem grego*. Lisboa, Editorial Aster, 1979, 132. Interpolado meu.

⁵⁰ *Idem, ibidem*, 134.

⁵¹ Platão, *apud* Jaeger, Werner, *op. cit.*, 136. Interpolado meu.

O carácter mais notável da fixação por escrito da Lei é o de lhe permitir ser invocada mercê da aquisição de uma consistência e substancialidade não-redutíveis à vontade do Cônsul ou do Grande Rei, e possibilitando ao cidadão a faculdade de apelar à sua intervenção e aplicação, mesmo, e sobretudo, contra os poderosos.

A distância desta conquista civilizacional mede-se bem se confrontarmos o que acabei de dizer com o seguinte episódio da *Ilíada* homérica ocorrido entre o Adivinho Calcas e o Guerreiro Aquiles:

Mandas-me [a Calcas, filho de Testor, de longe o melhor dos adivinhos] explicar, ó Aquiles (...), a ira do soberano Apolo (...).

Por isso falarei. Mas tu deverás reflectir e jurar que me defenderás com as tuas palavras e as tuas mãos.

Pois sei que encolerizarei certo homem: aquele que rege, poderoso, os Argivos e a quem obedecem os Aqueus.

Maior é o rei que se encoleriza contra um homem inferior.

Pois embora a ira durante um dia consiga reprimir,

daí por diante se mantém ressentido, até cumprir

o que lhe vai no coração. Pensa, pois, se me salvarás.

Respondendo-lhe assim falou Aquiles de pés velozes:

Toma coragem e profere o oráculo que souberes.

(...)

enquanto eu for vivo e contemplar a luz na terra ninguém te porá a mão pesada (...)-

ninguém de todos os Dânaos, nem que te refiras a Agamémnon,

*que agora entre todos os Aqueus declara ser o mais nobre*⁵².

Não deixar que a isonomia seja destruída e que a Justiça regresse a estes moldes e tempos primevos é a tarefa a que a nossa obediência pode ser livremente dedicada, elevando-nos no processo de Dignificação do Homem que o exercício livre da liberdade possibilita. Saibamos, com aquilo que temos de Calcas, o Adivinho, vislumbrar e ler os sinais ameaçadores que descem actualmente sobre a Justiça e a isonomia.

⁵² Homero, *op. cit.*, Canto I, vv. 74-91. Interpolado meu.

